

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE SÃO JO		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinator:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	23/09/2024 22:17:35	Data da assinatura:	23/09/2024 23:03:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

AUTOR: DEPUTADA JÔ FARIAS

PROJETO DE LEI
23/09/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a festa de São João Batista, realizada anualmente no mês de junho no Município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2024.

JôFarias

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A festa de São João Batista, realizada anualmente, no mês de junho, na Cidade de Horizonte, é uma antiga tradição da Igreja Católica que remonta à época de sua própria formação, com culminância no dia 24 de junho, suposta data de nascimento do profeta João Batista, responsável por batizar o próprio Jesus e por anunciá-lo como Messias.

A Paróquia de São João Batista realiza anualmente, no mês de junho, festejos em homenagem ao Santo, festejos estes que ocorriam antes mesmo da emancipação política do Município de Horizonte. A festividade tonou-se verdadeira tradição na região, com a realização de missas, procissões e novenas, que por sua vez envolvem centenas de fiéis da comunidade na realização das atividades de devoção ao padroeiro.

Desta forma, o presente Projeto de Lei objetiva a manutenção, o reconhecimento e a promoção desta importante festividade religiosa do Município de Horizonte, com a finalidade de incluir os referidos festejos no Calendário Oficial de Eventos e de Datas Comemorativas do Estado do Ceará, valorizando a fé e a religiosidade da população Horizontina, bem como promovendo a cultura religiosa local.

Finalmente, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)